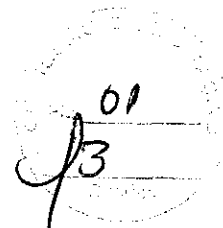


Of. nº. 03832020 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 19 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor:
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito do Município.
Nesta.



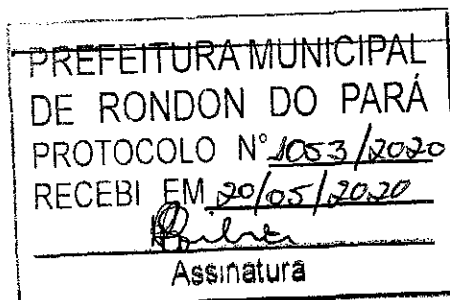
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, conforme Anexo I, obedecendo as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

A aquisição em voga se embasa no fato de estamos vivenciando uma pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus / COVID – 19, requerendo dos entes públicos a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial instaurada na saúde pública e privada em nível mundial.

Atenciosamente,

Eilla Ramalho de Deus
Secretária municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017



02
13

01 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

04 – DA PROPOSTA: A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).



CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

JUSTIFICAMOS que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, é oportuna a aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual para o HM - Hospital Municipal de Rondon do Pará, conforme discriminado a seguir:

- (i) AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT (LAMINADO IMPERMEÁVEL 50G);
- (ii) AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT (IMPERMEÁVEL);
- (iii) MACACÃO TNT DESCARTÁVEL.

Torna-se válido ressaltar que município na presente data apresenta crescentes casos suspeitos e/ou confirmados da doença e adota constantes medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, agindo sempre em consonância com as normativas e orientações dos órgãos superiores no âmbito nacional e estadual.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obrigações elencadas no contrato.

08 – DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.


Eilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saude
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020

04
B

DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II – O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III – A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV – As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V – Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A5753255



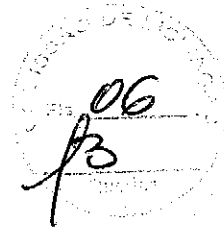
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020



Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FB57BFF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

07
fb

J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 C - CENTRO
IMPERATRIZ - MA CEP: 65903-270
CNPJ : 07.880.094/0001-80

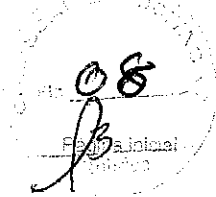
ORÇAMENTO N° 298
DESTINADO A :

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

| PRODUTO | QTE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL C/DESCONTO |
|---|-----|-------------------|---------------------------|
| AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT LAMINADO IMPERMEAVEL 50G | 150 | 34,90 | 5.235,00 |
| AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT IMPERMEAVEL | 250 | 29,90 | 7.475,00 |
| MACACAO TNT DESCARTAVEL | 600 | 29,99 | 17.994,00 |
| TOTAL | | | 30.704,00 |

Josefa
JOSEFA CLESSIA DE SOUSA WADA

[CNPJ: 07.880.094/0001-80]
VIA BRANCA
J. CLESSIA DE SOUSA CONF. LTDA
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1100 C
Centro - CEP: 65.903-270
[IMPERATRIZ - MARANHÃO]



Escrever

← Voltar ↩️ ⏪ ⏩ 📁 Arquivar 📁 Mover 🗑️ Apagar 🛡️ Spar 📧 📧 📧 🌐 ⚙️

- Entrada** 5
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 8
- Enviados
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- ^ Menos
- Visualizações Mostrar
- Pastas Ocultar
- + Nova pasta

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 C
Imperatriz-MA
(99) 3525-6942 Whats 98246-0024 / 98207-1113

De: leonardo kazuo <lkazuo@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 18 de maio de 2020 15:19
Para: Josefa Clessia Sousa Wada <viabranca@hotmail.com>
Assunto: Orçamento Rondon Doc May 18 2020

Orçamento Rondon
 Enviado do Outlook Mobile



Doc May 18pdf
 250.2kB

⏪ ⏩ ⋮



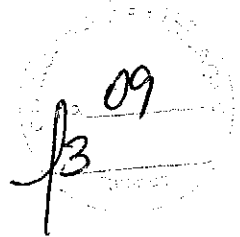
VIA BRANCA- J. C. Q
 viabranca@hotmail.com
 - Adicionar aos contatos

ANÚNCIO

Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Wada Sousa Confeções Ltda ME

Quadra 20 FL 27 LT 26 Nova Maraba
68509-290 Maraba- PA



Orçamento

Prefeitura Municipal de Rondon do Para

| | | | |
|---------------------------------------|--------|-------|------------------|
| Avental de Isolamento TNT laminado | 150 un | 39,99 | 5.998,50 |
| Macacão descartável TNT | 600 un | 35,00 | 21.000,00 |
| Avental de isolamento TNT impermeavel | 150,00 | 35,00 | 5.250,00 |
| Total | | | 32.248,50 |

18/05/2020 Marabá - PA

[CNPJ: 35.804.492/0001-52]

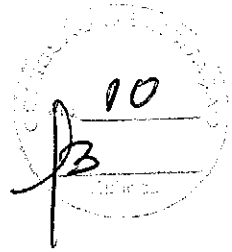
Wada Sousa Confeção Ltda

Qd. 20, Folha 27, Lt. 26 Nova Marabá

CEP: 68.509-290

MARABÁ - PARÁ

COTAÇÃO:



| PRODUTO | QUANT | VALOR UNIT |
|---|-------|------------|
| AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT LAMINADO IMPERMEAVEL 50GR | 150 | 42,00 |
| AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT IMPERMEAVEL | 250 | 39,00 |
| MACACÃO TNT DESCARTAVEL | 600 | 39,00 |

FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA

Estela de Souza Franzini
CPF 736.111.111-00

03.898.224/0001-50
03 898.224/0001-50
FIO DE OURO CONFECÇÕES
LTDA ME

Rua Juscelino Kubistchek, 780 - Centro
CEP 68 638 - 000

Rondon do Pará - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11
f3

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.880.094/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/03/2006 |
| NOME EMPRESARIAL J. CLESSIA DE SOUSA CONFECOES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA BRANCA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA | NÚMERO 1100 | COMPLEMENTO C |
| CEP 65.903-270 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IMPERATRIZ |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (99) 1111-1111 / (99) 3523-2121 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2019 às 16:32:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.880.094/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:02 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

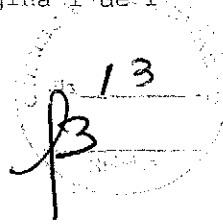
Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **CFEE.CC91.8870.5D76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.880.094/0001-80
Certidão nº: 10333382/2020
Expedição: 05/05/2020, às 15:59:02
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.880.094/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

14
B

DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR DE BAIXO RISCO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

751057

07.880.094/0001-80

8032020111936

RAZÃO SOCIAL

J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA

NOME FANTASIA

VIA BRANCA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012389

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N° 1100, CENTRO
65000000 -IMPERATRIZ-MA

NAE Principal e Secundários

478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

478220100 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

RESTRICÇÕES

O contribuinte acima considera-se isento de licenciamento para funcionamento, conforme Lei 13874 de 20 de setembro de 2019.

A empresa acima mencionada está ciente que as atividades exercidas não apresentam médio ou alto grau de risco, na forma definida no Decreto Municipal 004 de 16 de Janeiro de 2020.

Neste ato, declaro-me ciente e orientado quanto a todas as obrigações legais pertinentes a atividade econômica por mim desenvolvida, inclusive em relação às penalidades para os casos de descumprimento da legislação.

LANÇAMENTO DE ALVARÁ POR OFÍCIO 2020

NOTA: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER AFIADA EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/02/2020

VALIDADE: 28/01/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4916F4281CB45EB5C452212107C86F09

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.880.094/0001-80**Razão Social:** CLESSIA DE SOUSA CONFECCOES LTDA ME**Endereço:** AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1100 C / CENTRO / IMPERATRIZ / MA
/ 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020**Certificação Número:** 2020030402285085126831

Informação obtida em 05/05/2020 16:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consultas Públicas do Sistema de Gestão do
Imposto

16
 B
 Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.880.094/0001-80 Inscrição Estadual: 12.225954-8

Razão Social: J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1100 Complemento: C

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903270 DDD: Telefone: 11111111

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
 Principal: ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--------------------------------|
| 4782201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/07/2011 - (Devido emissão voluntária).

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/05/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

17
JB

CERTIFICADO

1020200080325043



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000634502020

Data de expedição: 05/05/2020 12:09:57

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA** que possui o CNPJ **07.880.094/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.880.094/0001-80

Razão Social: J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA

Endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1100

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

13/06/2006

Código de validação: 710AC657544247727DF06B8801913C13

Data de validade da certidão: 04/07/2020

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, **JOSEFA CLÉSSIA DE SOUSA**, brasileira, natural de Imperatriz-MA, solteira, nascida em 04/07/1980, enfermeira, portadora da Carteira Profissional nº 1089-P COREN/MA e CPF nº 841.364.563-87, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 14, Cond. Quinta de Ouro, Bacuri, CEP: 65916-040, Imperatriz - MA e, **JOSEFA ISABEL DE SOUSA**, brasileira, natural de Monsenhor Hipólito-PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 905.402 SSP/PI e CPF Nº 204.572.433-68, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 83, Bacuri, CEP: 65916-180, Imperatriz - MA, únicos sócios da sociedade limitada denominada **J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede e endereço na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1100 - C, Centro, CEP: 65903-270 - Imperatriz - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200594220, por despacho do dia 13/03/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.880.094/0001-80, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Fica extinta a filial, localizada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Pará, nº 639, Centro, CEP: 65901-580, CNPJ nº 07.880.094/0002-60, NIRE 21900233475.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular, **JOSEFA CLÉSSIA DE SOUSA**, brasileira, natural de Imperatriz-MA, solteira, nascida em 04/07/1980, enfermeira, portadora da Carteira Profissional nº 1089-P COREN/MA e CPF nº 841.364.563-87, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 14, Cond. Quinta de Ouro, Bacuri, CEP: 65916-040, Imperatriz - MA e, **JOSEFA ISABEL DE SOUSA**, brasileira, natural de Monsenhor Hipólito-PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 905.402 SSP/PI e CPF Nº 204.572.433-68, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 83, Bacuri, CEP: 65916-180, Imperatriz - MA, únicos sócios da sociedade limitada denominada **J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede e endereço na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1100 - C, Centro, CEP: 65903-270 - Imperatriz - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200594220, por despacho do dia 13/03/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.880.094/0001-80, resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA- ME**, com sede e domicílio na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1100 - C, Centro, CEP: 65903-270 - Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias:

| Sócias | Quotas | Valor Total | % |
|-------------------------|--------|---------------|-----|
| Josefa Cléssia de Sousa | 16.000 | R\$ 16.000,00 | 80 |
| Josefa Isabel de Sousa | 4.000 | R\$ 4.000,00 | 20 |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100 |

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM ORIGINAL
21.5.20
Assinatura

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ. 04.787.953/0001-70

19
13

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 04/09/2015 Sob Nº 20151264953
Protocolo: 151264953 de 01/09/2015 NIRE: 21900230475
J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA - ME
Cancels: 2DA7181A7170822A5C412BC4CE52E5CDBB6969508

São Luís, 08/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

JUCEMA



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM ORIGINAL
27.5.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA - ME**

20
13

Cláusula 3ª - O objeto é: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos- CNAE: 4781-4/00; Comercio varejista de calçados – CNAE: 4782-2/01.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A Administração da sociedade cabe a sócia, **Josefa Isabel de Sousa**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podem as sócias, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou complementar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único - As sócias poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula 11 - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

27.5.20
Prefeitura Municipal de Rondônia - Pará
CONFERE COM O ORIGINAL
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA - ME**



Cláusula 13 – A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula 14 - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

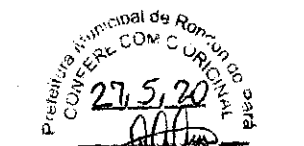
Imperatriz (MA), 17 de agosto de 2015.



Josefa Cléssia de Sousa



Josefa Isabel de Sousa



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSEFA CLESSIA DE SOUSA WADA



549180966 SESP MA

841 364 563-87 04/07/1980

JOSE GRIGORIO DE SOUSA
JOSEFA ISABEL DE SOUSA

PERMISSÃO ALL CAT. 5

03240734740

28/11/2023

30/03/2004

OBSERVAÇÕES

27/5/20
CONFERIR COM O ORIGINAL

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

Josefa Clessia de Sousa Wada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/11/2018

[Signature]

00085488950
MA037624997

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731678190

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731678190

23
B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000054918096-6

16/03/2018

JOSEFA CLESSIA DE SOUSA WADA

JOSE GRIGORIO DE SOUSA E JOSEFA ISABEL DE SOUSA

IMPERATRIZ - MA

CASAM. N.0018958 FLS.032 LIV.00048

04/07/1980

VIA-02

841364563-87

P-356

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2010



Josefa Clessia de Sousa Wada



27.5.20

Carteira de Identidade

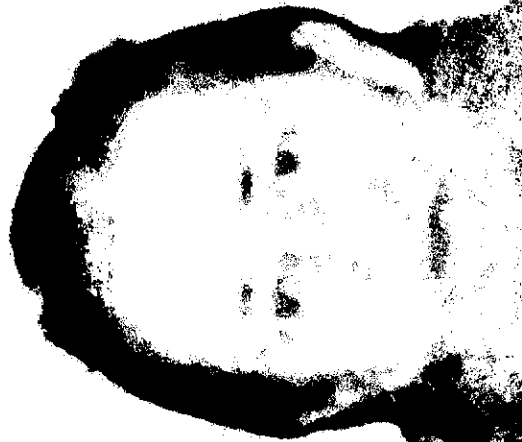
Prefeitura Municipal de Ronçador de São Paulo
CONFERE COM O ORIGINAL
27.5.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

João Isobél de Sousa

24
b



MA1919735193

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VALIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

042510832011-9

DATA DE EXPIRAÇÃO

08/07/2011

NOME

JOSEFA ISABEL DE SOUSA

FILIAÇÃO

MANOEL TINO RODRIGUES E ISABEL DE SOUSA

RODRIGUES

NACIONALIDADE

MONSENHOR HIPÓLITO PI

DATA DE NASCIMENTO

12/10/1957

BOX ORDER

CASAM. N.0000217 FLS.016 LIV.00002

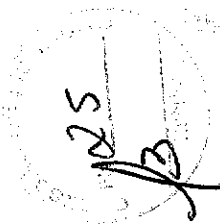
204572433-68

DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

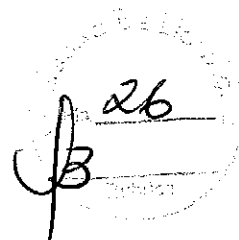
VIA-01



1 FIM Nº 116 DE 2011



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

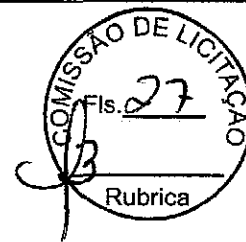
Diante da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 20 de maio de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200520002



Estado do Pará

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança

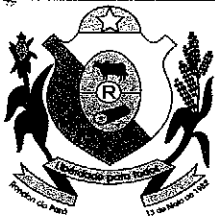
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição | Quant | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|---|----------|---------|--------------|
| 114716 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT LAMINADO IMPERMEAVEL 50GR | 150,0000 | UNIDADE | 0,00 |
| 114717 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT IMPERMEAVEL | 250,0000 | UNIDADE | 0,00 |
| 114718 | MACACÃO TNT DESCARTAVEL | 600,0000 | UNIDADE | 0,00 |

Rondon do Pará, 20 de Maio de 2020


EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL

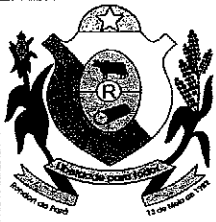


Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

| Código | Descrição Proponente | Quant. | VL. unitário | VL. total |
|--------|---|---------|--------------|-----------|
| 114716 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT LAMINADO IMPERMEAVEL 50GR | | | |
| | FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA | 150,000 | 42,000 | 6.300,00 |
| | J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA | 150,000 | 34,900 | 5.235,00 |
| | WADA SOUSA CONFECÇÕES LTDA ME | 150,000 | 39,990 | 5.998,50 |
| | Valores médios : | | 38,963 | 5.844,50 |
| 114717 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT IMPERMEAVEL | | | |
| | FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA | 250,000 | 39,000 | 9.750,00 |
| | J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA | 250,000 | 29,900 | 7.475,00 |
| | WADA SOUSA CONFECÇÕES LTDA ME | 250,000 | 35,000 | 8.750,00 |
| | Valores médios : | | 34,633 | 8.658,33 |
| 114718 | MACACÃO TNT DESCARTAVEL | | | |
| | FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA | 600,000 | 39,000 | 23.400,00 |
| | J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA | 600,000 | 29,990 | 17.994,00 |
| | WADA SOUSA CONFECÇÕES LTDA ME | 600,000 | 35,000 | 21.000,00 |
| | Valores médios : | | 34,663 | 20.798,00 |



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

| Código | Descrição | Quant. | Vi. unitário | Vi. total | Situação |
|-----------------------------------|---|---------|--------------|-----------|----------|
| J GLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA | | | | | |
| 114716 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT LAMINADO IMPERMEAVEL 50GR | 150,000 | 34,900 | 5.235,00 | |
| 114717 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT IMPERMEAVEL | 250,000 | 29,900 | 7.475,00 | |
| 114718 | MACACÃO TNT DESCARTAVEL | 600,000 | 29,990 | 17.994,00 | |
| Total do(s) item(ns) : | | | | 30.704,00 | |
| Total geral : | | | | 30.704,00 | ✓ |



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

| Código Descrição | Quant. | Vi. unitário | Vi. total |
|--|----------|--------------|-----------|
| 114716 AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT LAMINADO IMPERMEAVEL 50GR | 150,0000 | 38,963 | 5.844,45 |
| 114717 AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT IMPERMEAVEL | 250,0000 | 34,633 | 8.658,25 |
| 114718 MACACÃO TNT DESCARTAVEL | 600,0000 | 34,663 | 20.797,80 |
| | | Total : | 35.300,50 |



Pará
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200520001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

____/____/____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200520001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 30.704,00 (Trinta Mil, Setecentos e Quatro Reais).

Rondon do Pará-PA, 20 de Maio de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
 Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
 Assinatura / carimbo

Eilla Ramalho de Deus
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto nº 0009/2017

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

____/____/____

Aidan da Silva Santos
 Coord. de Controle Interno
 Dec. 062/2019

32
B

Pará
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
 01/01/2020 a 20/05/2020

Página : 0001

UNI.ORÇAMENTÁRIA 1001 Fundo Municipal de Saude - Fms
 FUNÇÃO..... 10 Saúde
 SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral
 PROGRAMA..... 0112 Salvando Vidas - Atendimento Emergencial
 0112 e Hospitalar
 PROJ./ATIVIDADE.. Enfrentamento da Emergência COVID19
 (2.177)

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes
 GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes
 MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas
 ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 Material de consumo
 FONTE RECURSO.. 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
 CÓDIGO GERAL... 10 01. 10 122 0112 2.177 3.3.90.30.00 12140000

| DIA | CREDOR/HISTÓRICO | EMPENHO | MOD | ANULAÇÃO | VALOR | SALDO |
|-------|---|----------|-----|----------|------------|------------|
| | Saldo anterior..... | | | | | 0,00 |
| 06/04 | O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00058/20 | - | - | | 127.892,50 | 127.892,50 |
| 06/04 | O R C A M E N T O Redução conforme Decreto 0058A/20, autorizado pela Lei 00778/19 | - | - | | 30.000,00 | 97.892,50 |
| 04/05 | O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00066/20 | - | - | | 30.000,00 | 127.892,50 |
| 05/05 | O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00067/20 | - | - | | 335.316,63 | 463.209,13 |
| 12/05 | M N S DA COSTA PARRIÃO ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE KIT CIRURGICO DESCARTÁVEL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ. | 12050003 | ord | - | 900,00 | 462.309,13 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DATA | VALOR | DECRETO | LEI |
|------------------------|----------------|------------|----------|----------|
| Crédito extraordinário | 06/04/2020 R\$ | 127.892,50 | 00058/20 | 00778/19 |
| Redução | 06/04/2020 R\$ | 30.000,00 | 0058A/20 | 00778/19 |
| Crédito extraordinário | 04/05/2020 R\$ | 30.000,00 | 00066/20 | 00778/19 |
| Crédito extraordinário | 05/05/2020 R\$ | 335.316,63 | 00067/20 | 00778/19 |

| TIPO DE MOVIMENTO (R\$) | ATÉ 31/12/2019 | NO PERÍODO | ATÉ 20/05/2020 |
|-------------------------|----------------|------------|----------------|
| Empenho | 0,00 | 900,00 | 900,00 |

30.704,10

33.90.30.28



DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

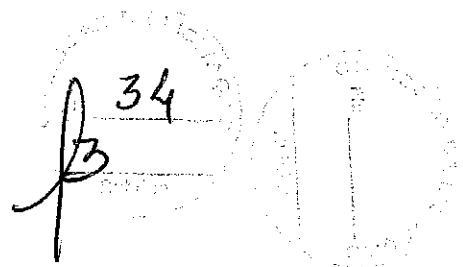
Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para contratação de empresa visando fornecimento de EPI's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0383/2020-SMS, de 19 de maio de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------|--------------------------------------|
| 10011012201122177 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

Rondon do Pará, 25 de maio de 2020.


Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 0110/2018



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------|---------------------------------------|
| 10011012201122177 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19. |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 25 de maio de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2020



DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: E3A12913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-007


DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2020 **HORÁRIO:** 09:00

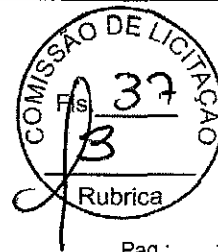
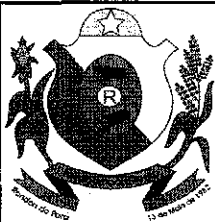
REQUERENTE: Fundo Municipal de Saude-Fms

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 7/2020-007

Pag.: 1

Proponente

| Seq | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | Vi. unitário | Vi. total | Situação |
|--|---|---------|-------|----------|--------------|------------------|----------|
| J CLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA | | | | | | | |
| - DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.28 | | | | | | | |
| 00001 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT LAMINADO IMPERMEAVEL 50GR | UNIDADE | | 150,0000 | 34,90 | 5.235,00 | Vencedor |
| 00002 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT IMPERMEAVEL | UNIDADE | | 250,0000 | 29,90 | 7.475,00 | Vencedor |
| 00003 | MACACÃO TNT DESCARTAVEL | UNIDADE | | 600,0000 | 29,99 | 17.994,00 | Vencedor |
| Total da dotação : | | | | | | 30.704,00 | |
| Total do proponente : | | | | | | 30.704,00 | |
| Total geral : | | | | | | 30.704,00 | |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

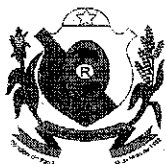
I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19). neste município.

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J CLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA, no valor de R\$ 30.704,00 (trinta mil, setecentos e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-007, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO., pelo valor de R\$ 30.704,00 (trinta mil, setecentos e quatro reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO» e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;
- 3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

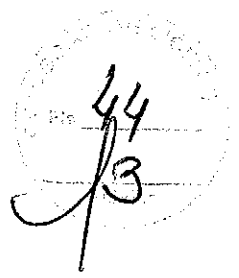
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE



«NOME_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADA»
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

45
J.B.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-007. Aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender a demanda do Hospital Municipal, solicitado através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-007, com o objetivo de adquirir EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender a demanda do Hospital Municipal, solicitado através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, encaminhados a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Comerciais;
- d) Documentação da empresa contratada;
- e) Declaração de crédito orçamentário;
- f) Certidões Negativas de Débito;
- g) Portaria de nomeação da CPL;
- h) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- i) Minuta do Contrato;

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adquirir EPI's para atender a demanda do Hospital Municipal, como medida necessária ao enfrentamento da situação emergencial provocada pela doença COVID-19, que resultou no reconhecimento do estado de calamidade pública no Município.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

46
B

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, latu sensu, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

47
13

público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Ademais, a Lei Federal nº 13.979/2020, autoriza, temporariamente, a dispensa de licitação na aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos desde que destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, devendo ser respeitado, de forma imediata, o princípio da publicidade. Vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

48
B

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Para tanto, conforme art. 4º-B, da referida Lei, em razão da emergência em saúde enfrentada no momento, decorrente da doença do COVID-19, presume-se o atendimento as condições de: *"I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e V - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência."*

Assim, visando à celeridade do procedimento licitatório adotado, a Lei Federal nº 13.979/2020 admite a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, que deverá conter: declaração do objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços obtidos e adequação orçamentária.

Importante frisar que, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, no que tange a estimativa de preços, deve ser seguido um dos parâmetros abaixo:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

(...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;**
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;**
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;**
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

49
fz

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

No que tange ao contrato administrativo oriundo da dispensa de licitação fundamentada no atendimento a emergência em saúde de importância internacional gerada pelo novo coronavírus, conforme art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, a Administração Pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Desta feita, analisando os autos, verifica-se ser caso de dispensa de licitação, estando perfeitamente justificável a contratação, nos termos legais acima dispostos gerando, por parte do Poder Público, a necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual – EPI, para atendimento a demanda do Hospital Municipal, visando o enfrentamento da emergência em saúde.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade. Contudo, deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias.

Porém, compulsando os autos verifica esta ASJUR ressalta a necessidade de ser apresentada cópia do documento de identificação do sócio administrador da empresa vencedora, e, a necessidade de especificar no Termo de Referência a quantidade dos itens a serem adquiridos.

No mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a aquisição de EPI's para o Hospital Municipal, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionários atribuídos à administração pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

50
B

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.979/2020, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito, ressaltando que o Termo de Referência deverá especificar a quantidade dos itens a serem adquiridos, e que até a assinatura do contrato administrativo, seja anexada aos autos a cópia do documento de identificação do sócio administrador da empresa vencedora.

É o parecer. SMJ.

VALERIA
CRISTINA
DE
CARVALHO
ROSA

Assinado de forma digital por
VALERIA CRISTINA DE
CARVALHO ROSA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
VALID BRASIL v5, ou=Pessoa
Física A3, ou=VALID,
ou=0474080600177,
cn=VALERIA CRISTINA DE
CARVALHO ROSA
Dados: 2020.05.27 14:19:25
+03'00'

Rondon do Pará/PA, 27 de maio de 2020.

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA

Assessora Jurídica
Decreto nº 122/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J CLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE Assinado de forma digital por
EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234 DEUS:77435389234
Dados: 2020.06.03 11:37:37 -03'00'

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.344,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.800,00, Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 50.544,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Maíara Roldão Costa
Código Identificador:882CA77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-014FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GOLD PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DESTINADO A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.081220104.2.126 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 28.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2020

Publicado por:
Maíara Roldão Costa
Código Identificador:CA3D6991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Maio de 2020

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7752C43A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:70FDD6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, referente à AQUISIÇÃO DE CILNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saú

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B6C70209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J CLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4E6E7BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:352B11E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMEN, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:34A65544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B1D6A214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C3875B96

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 078/2020

DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0416/2020/SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de falecimento, a servidora CARLA MILENI SIQUEIRA DOS SANTOS, do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9AF07F14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200014-DL

CONTRATO Nº 20200014-DL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 5º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

JPI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ/ME nº 28.023.003/0001-60. 3º Termo Aditivo ao Contrato 442/2019, Processo nº 085/2019, Tomada de Preço nº 014/2019, Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Complementação do CER (Centro Especializado em Reabilitação), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 442/2019 por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/05/2020 e findando em 11/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

P.P. nº 9/2020-007 PMRP Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal visando atender a necessidade das unidades gestoras da administração pública deste município. Contratada: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI Data de assinatura: 14/05/2020 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Rondon do Pará Contrato nº 20200205 Valor total R\$ 8.277,75 Contrato nº 20200207 Valor total R\$ 8.277,75 Contrato nº 20200208 Valor total R\$ 8.277,75 Contrato nº 20200209 Valor total R\$ 8.277,75 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará Data de assinatura: 26/05/2020 Contrato nº 20200214 Valor total R\$ 2.550,00 Contrato nº 20200215 Valor total R\$ 29.425,00 Contrato nº 20200216 Valor total R\$ 4.035,00 Contrato nº 20200217 Valor total R\$ 4.569,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.P. nº 9/2020-008 FMS Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal, reguladores, fluxmetro e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará. Contratada: J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP Data de assinatura: 26/05/2020 Contrato nº 20200219 Valor total R\$ 58.344,00

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-005

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, referente à AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-007

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-008

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa J COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-009

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-010

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-011

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da

empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 27 de Maio de 2020
EILLA RAMALHO DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.P. nº 9/2019-014 FMS Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado destinado a atender ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Data de assinatura: 27/05/2020 Contratada: GOLD PAX SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI-ME Contrato nº 20200220 Valor total R\$ 28.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/0092020-DL-PMSBP-FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE POR CORONAVÍRUS 2 (SARS-COV-2), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus neste Município.
CONTRATADA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 84.155.829/0001-53.
CONTRATO: Nº 2505001/2020 - DL - PMSBP-FMS / VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CARTA CONVITE Nº 1/0022020-PMSBP

O Processo licitatório CARTA CONVITE 1/0022020-PMSBP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - ABERTO em: 10/03/2020 ÀS 14:00h, foi declarada DESERTA.

ERIANY DARA P. DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1004/2020

Objeto: Ampliação da Orla de Santa Maria das Barreiras, no município de Santa Maria das Barreiras, Convênio SUDAM - 883624/2019 - AMPLIAÇÃO DA ORLA DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, com apoio institucional do Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR através de emenda Parlamentar via SUDAM como gestora da obra conforme Nota de Empenho 2019NE800535, a licitante: JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.027.166/0001-15, Av. Xingu, 1681, Vila Cruzeiro, 68540-000 Conceição do Araguaia, Pará pelo valor global de R\$ 440.456,81- quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos.

Em, 29 de maio de 2020.
JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020200501. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Adriana Maria Silva Soares 8747982649, CNPJ Nº 27.738.222/0001-62. Valor do contrato: R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: D.L. nº 7/2020-189501. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de máscaras de tecido reutilizáveis destinadas às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a fim de prevenir os riscos de transmissão do novo Coronavírus COVID-19. Vigência: 20/05 a 20/07/2020 - Data da Assinatura: 20/05/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Realinhamento de valor aos contratos nº 20170508, no valor reajustado de R\$ 16.765,35 (dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), 20170509, no valor reajustado de R\$ 11.176,90 (onze mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos), 20170510, no valor reajustado de R\$ 36.673,56 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) 20170511, no valor de R\$ 15.717,24 (quinze mil setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), e 20170512, no valor reajustado de R\$ 6.985,44 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Partes: Prefeitura e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará e Shalom Ltda-Epp. CNPJ nº 05.467.743/0001-90. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-040403 - SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para atender as secretarias e prefeitura municipal. O presente termo aditivo tem por objetivo a o acréscimo de 25% da quantidade dos contratos originais, nos limites permitidos por lei, Fundamentação: Fundamentação: Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Data: 02/10/2017.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo de Acréscimo de 25% ao contrato nº 2017057. Partes: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / El Shaday Comercio E Combustíveis Ltda - Posto El Shaday, CNPJ: 07.690.992/0001-75. Valor do Aditivo R\$ 16.131,83 (dezesseis mil cento e trinta e um mil e oitenta e três centavos). Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-040403 - SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para atender as secretarias e prefeitura municipal. Fundamentação: Artigo 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 18/12/2017.

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo de Prazo ao contrato nº 20170757. Partes: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / El Shaday Comercio E Combustíveis Ltda - Posto El Shaday, CNPJ: 07.690.992/0001-75. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-040403 - SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para atender as secretarias e prefeitura municipal. Ficando prorrogado de 02/01 a 20/02/2018. Fundamentação: Fundamentação: Artigo 37, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 02/01/2018.

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo Acréscimo de 25% ao contrato nº 20170758. Partes: Fundo Municipal de Saúde / El Shaday Comercio E Combustíveis Ltda - Posto El Shaday, CNPJ: 07.690.992/0001-75. Valor do Aditivo R\$ 22.686,48 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-040403 - SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para atender as secretarias e prefeitura municipal. Ficando prorrogado da 24/01 a 02/03/2018. Fundamentação: Fundamentação: Artigo 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 24/01/2018.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2020228
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0388/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 12.826.879./0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado J CLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA, CNPJ 07.880.094/0001-80, com sede na AV: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 C, CENTRO, Imperatriz-MA, CEP 65903-270, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JOSEFA CLESSIA DE SOUSA WADA, residente na RUA DOM PEDRO I, 14 COND. QUINTA DE OURO, BACURI, Imperatriz-MA, CEP 65916-040, portador do(a) CPF 841.364.563-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|------------------|-------------|
| 114716 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT LAMINADO IMPERMEAVEL 50GR M/L DESCARTAVEL TAMANHO ÚNICO | UNIDADE | 150,00 | 34,900 | 5.235,00 |
| 114717 | AVENTAL DE ISOLAMENTO TNT IMPERMEAVEL 50GR M/L DESCARTAVEL TAMANHO ÚNICO | UNIDADE | 250,00 | 29,900 | 7.475,00 |
| 114718 | MACACÃO TNT DESCARTAVEL 40GR TAMANHO ÚNICO | UNIDADE | 600,00 | 29,990 | 17.994,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ | 30.704,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Junho de 2020 extinguindo-se em 29 de Agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

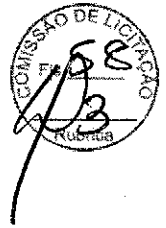
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 30.704,00 (trinta mil, setecentos e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 30.704,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 02 de Junho de

2020
Assinado de forma digital por
EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234
Dados: 2020.06.05 11:43:52 -03'00'

EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES
LTDA
CNPJ 07.880.094/0001-80
CONTRATADO(A)

J CLESSIA DE
SOUSA
CONFECÇOES
LTDA:078800
94000180
Assinado de forma
digital por J CLESSIA
DE SOUSA
CONFECÇOES
LTDA:0788009400018
0
Dados: 2020.06.04
13:23:33 -03'00'

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200228

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J CLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.704,00 (trinta mil, setecentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 30.704,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2020 a 29 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 253/2020

60
PB

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 388/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-007-FMS**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNÍCIPIO**, no valor global de R\$ 30.704,00 (trinta mil, setecentos e quatro reais), **CONTRATO nº 20200228**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNÍCIPIO**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a empresa **J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.880.094/0001-80 (CONTRATADA)**, no valor de R\$30.704,00 (trinta mil, setecentos e quatro reais), com base nas Lei nº 8.666/93, nº 13.979/2020, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 09 de junho de 2020.

AIDAN DA SILVA
SANTOS:251521
73204

Assinado de forma digital
por AIDAN DA SILVA
SANTOS:251521.73204
Dados: 2020.06.09
11:12:45 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20200226**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-005**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 10.360,00**VIGÊNCIA**.....: 02 de Junho de 2020 a 29 de Agosto de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:9E2F776A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20200227**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 33.080,00 (trinta e três mil, oitenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 33.080,00**VIGÊNCIA**.....: 02 de Junho de 2020 a 28 de Agosto de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:12E2F89A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20200228**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-007**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: J CLESSIA DE SOUSA COMÉRCIOS LTDA**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.704,00 (trinta mil, setecentos e quatro reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 30.704,00**VIGÊNCIA**.....: 02 de Junho de 2020 a 29 de Agosto de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4AA1668C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20200229**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-008**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 5.002,80 (cinco mil, dois reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 5.002,80**VIGÊNCIA**.....: 02 de Junho de 2020 a 29 de Agosto de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:67324106

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20200231**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-010**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020**

Processo Licitatório Nº. 065/2020.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 25/06/2020 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas e materiais de serralheria, em atendimento as Secretarias Municipais. O edital completo no endereço Rua Walterlo Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redecao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redecao.pa.gov.br

Redenção - PA, 10 de Junho de 2020.
TIAGO VINÍCIUS M. VENÂNCIO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ**

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-005 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP Contrato nº 20200226 Valor total R\$ 30.360,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-006 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP Contrato nº 20200227 Valor total R\$ 33.080,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-007 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020. Contratada: J. GLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA Contrato nº 20200228 Valor total R\$ 30.704,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-008 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME Contrato nº 20200229 Valor total R\$ 5.002,80

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-010 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Contrato nº 20200231 Valor total R\$ 11.760,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-011 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Contrato nº 20200232 Valor total R\$ 2.235,40

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-012

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU E ADJUDICOU a Dispensa da Licitação em referência para a contratação da empresa S DE ALMEIDA MAIA COMERCIO - ME, referente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Homologação: 08/06/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 8 de Junho de 2020
EILLA RAMALHO DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019 - PMSIP/SMS. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará- Secretaria Municipal de Saúde e pela empresa: CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.295.369/0001-50; Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 24,33% do quantitativo inicialmente celebrado; Data de assinatura: 11 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019 - PMSIP/SEMTRANS E SEMOP. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras Públicas e pela empresa: PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.859.086/0001-22; Objeto do Termo Aditivo: prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado, ou seja, de 27.02.2020 a 27.02.2021 e mais acréscimo de 25% ao valor pactuado inicialmente; Data de assinatura 18 de fevereiro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019.

Retificação referente a publicação do dia 05.06.2020, página 195. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos cirúrgicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará. ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2019.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMSIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que a licitação tipo tomada de preço, prevista para o dia 15 de junho de 2020, às 11:00(onze horas) destinada a execução obras de Pavimentação em Paviss da Av Duque de Caxia , trecho Av Castelo Branco a Rua 4 Lagoinha na Sede do município de Santa Maria das Barreiras, com apoio institucional Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR conforme Convênio SICONV- 889528/2019 e Nota de Empenho 2019NE803149, Caixa - na esfericidade Federal, publicada no diário oficial da união em Publicado em: 29/05/2020 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página: 163, será realizada em 29 de

junho de 2020, às 11:00 horas maiores informações na sede da Prefeitura Municipal. Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3105, 94.99152.0633; marcionejva@uol.com.br; www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br.

Em, 10 de junho de 2020.
MARCIO NEIVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200502. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA (FILIAL) CNPJ nº. 34.597.955/0013-23. Valor Global: R\$ 30.868,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais). Origem: P.P nº 9/2019-0004-SRP. Vigência: 04/05 a 31/12/2020 - Data da Assinatura: 04/05/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECÍE: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20191118. Partes: FMUS/ White Martins Gases Inds. Norte Ltda (Filial) CNPJ nº. 34.597.955/0013-23. Origem: P.P nº 9/2019-0004-SRP. Finalidade: Prorrogação de prazo: 01/04 a 10/05/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 31/03/2020.

ESPECÍE: 3º Termo aditivo ao contrato nº 20181201. T.P. nº 2/2018-0004. Partes: PMSMP/Santa Rosa Construtora Ltda, CNPJ: 17.942.130/0001-46. Finalidade: Prorrogação de prazo: 12/06 a 09/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 12/06/2019.

ESPECÍE: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20200502. P.P nº 9/2020-0004-SRP. Partes: FMUS/ White Martins Gases Inds. Norte Ltda (Filial) CNPJ nº. 34.597.955/0013-23. Finalidade: Acréscimo de 25% do valor contratual. Valor Acrescido R\$ 7.717,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais). Fundamentação: Artigo 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 27/12/2019.

RETIFICAÇÃO

No aviso de termo aditivo circulado em 04/06/2020, no D.O.U, seção 3, nº 106, pág. 168. ONDE SE LÊ: ESPECÍE: 7º Termo Aditivo ao contrato nº 20180809. DESCONSIDERAR a publicação relacionada ao contrato citado. O restante permanece sem alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

P. ELETRÔNICO Nº 007/2020/SRP/SEM08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Pavimentação Asfáltica, para Execução de Serviços de Tapa-Buracos e Recapeamento Asfáltico sobre asfalto e calçamento existente, a serem realizados nas vias urbanas de Santana do Araguaia-PA. CONTRATANTE: PMSA CONTRATO Nº: 2020/0121 CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA VALOR: R\$1.717.468,66 VIGÊNCIA: 04/06/2020 a 31/12/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/SRP/PMSA/SEMED. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação. Órgão Gerenciador: PMSA/SEMED VENCEDOR: ARS LIMA EIRELI VALOR: R\$ 1.533.311,50 VENCEDOR: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME VALOR: R\$ 30.690,00 VIGÊNCIA DA ATA: 08/06/2020 a 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.564.001,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2020- SEMINFRA. DISPENSA Nº 003/2020 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: Distribuidora de Gás Corréa Eireli, CNPJ nº 08.234.653/0001-47. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP 13Kg e cilindro de gás P45 Kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-SEMED**

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2020, destinado a Aquisição de Combustível, Tipo Gasolina Comum, Diesel 5-10, Diesel Comum - Terrestre e Gasolina Comum, Diesel Comum - Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a Ela Vinculados. Tendo como vencedoras as empresas: Santo Antônio Comércio de Petróleo Ltda, nos itens: 01 e 02 e M. H. Soares Carneiro Comércio - Epp, nos itens: 03, 04, 05.

Santarém/PA, 10 de junho de 2020.
MARA REGINA XAVIER BELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde resolve: HOMOLOGAR a DISPENSA Nº 019/2020-SEMISA. Processo Administrativo Nº 047/2020, em que consagrou como contratada a empresa Delta Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.243.106/0002-58. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete para uso da Divisão no Combate à Pandemia do COVID-19, Conforme Previsto no DECRETO nº 091/2020 - GAP/PMS, de 16 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, pelo período de seis meses, a partir da assinatura do contrato: 13/05/2020, no valor montante de R\$ 299.980,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Santarém /PA, 10 de junho de 2020
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Dispensa nº 018/2020 publicado no D.O.U seção 3 pag. 164 em 29/05/2020, Nº 102, referente ao Extrato de contrato nº114/20. ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº: 046/2020. LEIA-SE: Contrato Administrativo nº: 114/20. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Extrato.

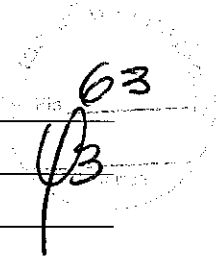
Na publicação do termo aditivo ao contrato nº 075-2018. Tomada de Preço nº 002/2018. Circulado no D.O.U seção 3 pag. 199 em 10/06/2020. ONDE SE LÊ: ESPECÍE: Termo Aditivo ao Contrato nº 075-2018. LEIA-SE: ESPECÍE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 075-2018.



FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

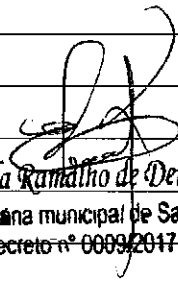
Anexado Abertura de Licitação Pública.

Em 20/05/2020.



Ao: Departamento de Compras
Para Cotação de Preços.

Em: 20/05/2020.


Ella Ramalho de Deus
Secretária municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

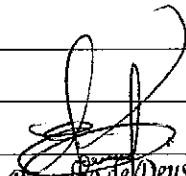
FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: 25/05/2020

64
43


Eilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017